Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII do DOE TCMPA, Nº 1.727 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024



BIÊNIO – janeiro de 2023 / janeiro de 2025

Antonio José Costa de Freitas Guimarães Conselheiro/Presidente do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro/Vice-presidente do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Corregedor do TCMPA 4

Luis Daniel Lavareda Reis Junior Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Diretora Geral da Escola de Contas Públicas do TCMPA 4

Sebastião Cezar Leão Colares Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Ann Clélia de Barros Pontes Conselheira/Vice-presidente da Câmara Especial

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- → Sérgio Franco Dantas
- → Adriana Cristina Dias Oliveira

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980 ¹, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015 1; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA ⁴; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016 .

CONTATO/DOE TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7813 suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 4 Telefone: 2 (91) 3210-7500 (Geral)

www.tcm.pa.gov.br

TCMPA RECOMENDA A APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS DE 2021 DA PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) homologou voto do conselheiro Antonio José Guimarães e emitiu parecer prévio recomendando que a Câmara Municipal aprove, com ressalvas, a prestação de contas de 2021 da chefe do Poder Executivo do Município de Magalhães Barata, Marlene da Silva Borges.



O conselheiro relator aplicou multas pelas falhas constatadas pela área técnica do Tribunal.

A decisão foi tomada durante a 32ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada nesta quintafeira (06), sob a condução do conselheiro Lúcio Vale, vice-presidente da Corte de Contas, no momento da relatoria do processo.

TCMPA RECOMENDA A APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS DE 2021 DA PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA

A prestação de contas de 2022 do chefe do Poder Executivo do Município de Vigia, Job Xavier Palheta Júnior, recebeu parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) favorável à



sua aprovação, com ressalvas e multas, pela Câmara de Vereadores.

O processo foi relatado pelo conselheiro Lúcio Vale, que aplicou multas pelas falhas detectadas pelo setor técnico da Corte de Contas.

Após o trânsito em julgado da decisão, a Secretaria-Geral do TCMPA fará o encaminhamento da prestação de contas, de forma eletrônica, ao presidente da Câmara Municipal, para processamento e julgamento do parecer prévio, no prazo de 90 dias, conforme determina a Constituição Estadual, devendo informar ao TCMPA, através do email: protocolo@tcm.pa.gov.br, o resultado do julgamento, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de improbidade, por violação do art. 11, II, da Lei nº 8.429/9224, sem prejuízo de outras sanções que o Tribunal vier imputar, de natureza pecuniária e de ponto de controle para reprovação das contas.

A decisão foi tomada durante a 32ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada nesta quintafeira (06), sob a condução do conselheiro Antonio José Guimarães, presidente da Corte de Contas, e do conselheiro Lúcio Vale, vice-presidente do TCMPA.

NESTA EDIÇÃO

	DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO	
4	DECISÃO MONOCRÁTICA	02
4	NOTIFICAÇÃO	03
	CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE	
4	CITAÇÃO	04
4	NOTIFICAÇÃO	05
	DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA	
4	PORTARIA	08
4	CONTRATO	12
4	LICITAÇÃO	12
	DO GABINETE DO CORREGEDOR	
-	TERMA DE DARCEI AMENTO	43







f 💿 🖸

CONSELHEIRO DO **GABINETE** DE **SUBSTITUTO**

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONS. SUBST. ADRIANA OLIVEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 017/2024-CONS. SUBST. ADRIANA OLIVEIRA

Processo nº: 201932892-00 Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Prev. dos Servidores Públicos do Município de

Belém - IPMB Município: Belém

Interessada: Nilsete do Socorro dos Praseres Alfaia

Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho – Presidente

Membro/MPCM: Maria Inez Gueiros

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. **PROVENTOS** PROPORCIONAIS. MANIFESTAÇÕES CONVERGENTES NAP E MPCM. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO.

- 1. Comprovada doença incapacitante por laudo médico.
- 2. Ato regularmente fundamentado no art. 6º-A da EC 41/2003. Processo devidamente instruído.
- 3. Configurada a hipótese prevista no art. 492, XIV c/c art. 663 do Regimento Interno deste TCM/PA.

Vistos e examinados estes autos, no uso das atribuições a mim conferidas, pelo art. 492, XIV e art. 663 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

I – Considerar legal e registrar a Portaria nº 0558/2019-GP/IPMB de 05/08/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB, que concedeu aposentadoria por invalidez à Sra. Nilsete do Socorro dos Praseres Alfaia - CPF nº 615.614.872-87, no cargo de Agente de Portaria, com fundamento no art. 6º-A da EC nº 41/2003 e percepção de proventos proporcionais no valor de R\$1.335,79 (mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos);

II – Determinar a publicação da presente Decisão Monocrática; III – Incluir na pauta da próxima sessão da Câmara Especial de Julgamento/TCM-PA, para homologação, nos termos regimentais. Belém, 07 de junho de 2024.

ADRIANA OLIVEIRA

Conselheira Substituta - TCM/PA

DECISÃO MONOCRÁTICA

№ 018/2024-CONS. SUBST. ADRIANA OLIVEIRA

Processo nº: 202031065-00 Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Belém-IPMB

Município: Belém

Interessada: Rita Maria Rodrigues Costa

Responsável: Luis Guilherme Machado de Carvalho – Presidente

Membro/MPCM: Maria Inez K. de Mendonça Gueiros Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. **ATENDIMENTO** AOS **REQUISITOS** CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. **PROVENTOS** INTEGRAIS. MANIFESTAÇÕES CONVERGENTES NAP E MPCM. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO.

- 1. Comprovados o tempo de contribuição e a idade necessária à obtenção do benefício.
- 2. Ato regularmente fundamentado no art. 3º da EC nº 47/2005. Processo devidamente instruído.
- 3. Configurada a hipótese prevista no art. 492, XIV c/c art. 663 do Regimento Interno deste TCM/PA.

Vistos e examinados estes autos, no uso das atribuições a mim conferidas, pelo art. 492, XIV e art. 663 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

I – Considerar legal e registrar a Portaria nº 0169/2020-GP/IPMB, de 27/02/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém- IPMB, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Sra. Rita Maria Rodrigues Costa -CPF Nº 117.440.222-91, no cargo de Agente de Serviços Gerais -AUX.01/FUNPAPA/PMB, Grupo Ocupacional Auxiliar, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 e legislação municipal, com percepção de proventos integrais no valor de R\$3.800,36 (três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos);

II – Determinar a publicação da presente Decisão Monocrática;

III – Incluir na pauta da próxima sessão da Câmara Especial de Julgamento/TCM-PA, para homologação, nos termos regimentais. Belém, 07 de junho de 2024.

ADRIANA OLIVEIRA

Conselheira Substituta - TCM/PA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 019/2024-CONS. SUBST. ADRIANA OLIVEIRA

Processo nº: 202031454-00 Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Prev. dos Servidores Públicos do Município de

Belém - IPMB Município: Belém

Interessada: Sonia Maria Oliveira Santos

Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho – Presidente

Membro/MPCM: Elisabeth Salame da Silva Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. **ATENDIMENTO** AOS **REQUISITOS** CONSTITUCIONAIS LEGAIS. **PROVENTOS** Ε INTEGRAIS. MANIFESTAÇÕES CONVERGENTES NAP E MPCM. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO.

1. Comprovados o tempo de contribuição e a idade necessária à obtenção do benefício.





- 2. Ato regularmente fundamentado no art. 3º da EC nº 47/2005. Processo devidamente instruído.
- 3. Configurada a hipótese prevista no art. 492, XIV c/c art. 663 do Regimento Interno deste TCM/PA.

Vistos e examinados estes autos, no uso das atribuições a mim conferidas, pelo art. 492, XIV e art. 663 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

I - Considerar legal e registrar a Portaria nº 0851/2018-GP/IPMB de 06/11/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém— IPMB, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Sra. Sonia Maria Oliveira Santos — CPF nº 210.363.062-91, no cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 e percepção de proventos integrais no valor de R\$2.802,68 (dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos);

II – Determinar a publicação da presente Decisão Monocrática;
 III – Incluir na pauta da próxima sessão da Câmara Especial de Julgamento/TCM-PA, para homologação, nos termos regimentais.
 Belém, 07 de junho de 2024.

ADRIANA OLIVEIRA

Conselheira Substituta – TCM/PA

DECISÃO MONOCRÁTICA № 020/2024-CONS. SUBST. ADRIANA OLIVEIRA Processo nº 202031461-00

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Belém-IPMB

Município: Belém

Interessada: Elizabeth das Graças Silva do Rosario

Responsável: Luis Guilherme Machado de Carvalho – Presidente

Membro/MPCM: Maria Inez K. de Mendonça Gueiros Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PROVENTOS INTEGRAIS. MANIFESTAÇÕES CONVERGENTES NAP E MPCM. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO.

- 1. Comprovados o tempo de contribuição e a idade necessária à obtenção do benefício.
- 2. Ato regularmente fundamentado no art. 3° da EC n° 47/2005. Processo devidamente instruído.
- 3. Configurada a hipótese prevista no art. 492, XIV c/c art. 663 do Regimento Interno deste TCM/PA.

Vistos e examinados estes autos, no uso das atribuições a mim conferidas, pelo art. 492, XIV e art. 663 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

I - Considerar legal e registrar a Portaria nº 0196/2020-GP/IPMB, de 28/02/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém— IPMB, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Sra. Elizabeth das Graças Silva do Rosario — CPF Nº 152.435.672-72, no cargo de Professora Pedagógica, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 e

legislação municipal, com percepção de proventos integrais no valor de R\$ 4.506,88 (quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos);

II – Determinar a publicação da presente Decisão Monocrática;
 III – Incluir na pauta da próxima sessão da Câmara Especial de Julgamento/TCM-PA, para homologação, nos termos regimentais.
 Belém, 07 de junho de 2024.

ADRIANA OLIVEIRA

Conselheira Substituta - TCM/PA

Protocolo: 46556

NOTIFICAÇÃO

CONS. SUBST. JOSÉ ALEXANDRE CUNHA

NOTIFICAÇÃO

Nº 48/2024/GAB. CONS. SUBST. ALEXANDRE CUNHA/TCMPA (Processo nº 1.007002.2023.2.0008)

No uso das atribuições conferidas pelos arts. 31 da LOTCM e arts. 75, III e 110, III do RITCM, NOTIFICO, com fundamento no art. 677, §2º do RITCM, o Sr. Luiz Mendes da Conceição, Presidente da Câmara de Anajás no exercício de 2024, para, no prazo de 15 (quinze) dias, atender as solicitações/apontamentos constantes no Parecer n. 81/2024/NAP/TCM-PA do Núcleo de Atos de Pessoal, anexo, sobre Resolução n. 01/2023, que concede Revisão Geral Anual aos vereadores, em especial:

- Remessa do Projeto de Resolução, ata da sessão legislativa que aprovou o Projeto de Resolução e comprovação de publicação da Resolução, conforme art. 29, I, III e V da Instrução Normativa n. 02/2022/TCM-PA;
- Comprovação de prévia concessão de revisão geral anual aos servidores da Câmara de Anajás, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal e art. 29, IV da Instrução Normativa n. 02/2022/TCM-PA.

Por fim, ressalta-se que o não atendimento desta notificação, no prazo e na forma estabelecidos, prejudica o exame de legalidade do ato, bem como configura infração passível de multa prevista no art. 33 e art. 71, I da LOTCM, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de multa decorrente da inobservância do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa n. 02/2022/TCM-PA. Este edital será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. O prazo de resposta é contado a partir da última publicação, nos termos do art. 415, IV do RITCM-PA e art. 3º da IN nº 03/2016/TCMPA.

Belém, 23 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator

Protocolo: 46524

f 💿 🕒

NOTIFICAÇÃO

Nº 50/2024/GAB. CONS. SUBST. ALEXANDRE CUNHA/TCMPA (Processo nº 201932196-00)

No uso das atribuições conferidas pelos arts. 29, II da LOTCM e arts. 75, I e 110, III do RITCM, NOTIFICO, com fundamento no art.





656, caput do RITCM, a Sra. Lediane Porto da Costa Pereira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, no exercício de 2024, para que, no prazo de 15 (quinze) dias apresente documentação e esclarecimentos referentes a aposentadoria do Sr. Manoel Vasconcelos Pacheco, concedida pela Portaria n. 05 de 22/03/2019, conforme Parecer do Ministério Público de Contas, o qual solicita:

• Diligência, a fim de que o IPM de Cachoeira do Arari informe acerca da existência de lei municipal autorizando a vinculação de servidor não efetivo ao RPPS, tendo em vista a decisão proferida pelo STF nos autos do RE 1426306, em sede de Repercussão Geral. Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação, no prazo e na forma estabelecidos, prejudica o exame de legalidade do ato, bem como configura infração passível de multa prevista no art 33 e art. 71, I da LOTCM, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de multa decorrente da inobservância da Resolução Administrativa n. 18/2018/TCM.

Este edital será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. O prazo de resposta é contado a partir da última publicação, nos termos do art. 415, IV do RITCM-PA e art. 3º da IN nº 03/2016/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/TCMPA

Protocolo: 46544

NOTIFICAÇÃO

Nº 51/2024/GAB. CONS. SUBST. ALEXANDRE CUNHA/TCMPA (Processo nº 201930960-00)

No uso das atribuições conferidas pelos arts. 29, II da LOTCM e arts. 75, I e 110, III do RITCM, NOTIFICO, com fundamento no art. 656, caput do RITCM, a Sra. Lediane Porto da Costa Pereira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, no exercício de 2024, para que, no prazo de 15 (quinze) dias apresente documentação e esclarecimentos referentes a aposentadoria do Sr. Adil Miranda Jaques, concedida pela Portaria n. 07 de 27/06/2019, conforme Parecer do Ministério Público de Contas, o qual solicita:

• Diligência, a fim de que o IPM de Cachoeira do Arari informe acerca da existência de lei municipal autorizando a vinculação de servidor não efetivo ao RPPS, tendo em vista a decisão proferida pelo STF nos autos do RE 1426306, em sede de Repercussão Geral. Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação, no prazo e na forma estabelecidos, prejudica o exame de legalidade do ato, bem como configura infração passível de multa prevista no art 33 e art. 71, I da LOTCM, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de multa decorrente da inobservância da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM.

Este edital será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez), no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. O prazo de resposta é contado a partir da última

www.tcm.pa.gov.br

publicação, nos termos do art. 415, IV do RITCM-PA e art. 3º da IN nº 03/2016/TCMPA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/TCMPA

Protocolo: 46547

NOTIFICAÇÃO

Nº 52/2024/GAB. CONS. SUBST. ALEXANDRE CUNHA/TCMPA (Processo nº 1.018002.2023.1.00.10)

No uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, b da LOTCM2 e arts. 75, III e 110, III do RITCM, NOTIFICO, com fundamento no art. 677, §2º e 3º do RITCM, O Sr. Ronivaldo Melo Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Breves, no exercício de 2024, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Parecer n. 80/2024/NAP/TCM-PA que solicitou diligência quanto a Resolução 04/2023 que trata da revisão geral anual dos membros da Câmara, encaminhe:

- a) A ata da sessão legislativa que aprovou o projeto de resolução;
- b) O relatório de impacto orçamentário e financeiro;
- c) O comprovante de publicação do Ato.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação, no prazo e na forma estabelecidos, prejudica o exame de legalidade do ato, bem como configura infração passível de multa prevista no art 33 e art. 71, I da LOTCM.

Este edital será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. O prazo de resposta é contado a partir da última publicação, nos termos do art. 415, IV do RITCM-PA e art. 3º da IN nº 03/2016/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/TCMPA

Protocolo: 46552

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE

CITAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

3ª CONTROLADORIA/TCMPA

Publicações: 04/06 - 10/06 e 13/06/2024

CITAÇÃO № 056/2024/GAB. CONS. MARA LÚCIA BARBALHO

Processo: 1.014000.2020.2.0113

Origem: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos

Municípios do Tapajós – CMT

O(A) Exmo.(a). Conselheiro(a) Mara Lúcia Barbalho da Cruz, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no







f 💿 🕒 🛚

uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 93, VIII e art. 414, § 1º, do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA o Senhor Vilson Gonçalves, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Tapajós – CMT (CNPJ: 18.827.060/0001-48) com sede no município de Itaituba/PA, a apresentar defesa às falhas discriminadas abaixo, apontadas no Relatório Técnico Inicial nº003/2023/CFET/DIPLAMFCE/TCM-PA, referente ao exercício de 2020, que se encontra em anexo a esta Citação.

- 1. Envio incompleto dos documentos de cadastro do CMT, de responsabilidade do sr. Vilson Gonçalves, descumprindo o disposto no art. 6°, incisos II, III e IV, da Instrução Normativa nº21/2021/TCMPA, além de inconsistência identificada no registro do CNPJ:
- 2. Não envio da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2020, tampouco manifestação que, de alguma forma, justificasse a falta da referida documentação, de responsabilidade do Sr. Vilson Gonçalves, presidente atual do consórcio, conforme art. 3°, inciso VII, da Instrução Normativa n°21/2021/TCMPA;
- 3. Valor em alcance no montante de R\$802.364,25 (oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente às transferências de recursos públicos recebidas pelo Consórcio Tapajós no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, somado a disponibilidade de caixa em 31/12/2019, de responsabilidade do Sr. Vilson Gonçalves, gestor à época, conforme art. 3°, inciso VI, da Instrução Normativa n°21/2021/TCMPA.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do setor de protocolo deste Tribunal pelo e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCMPA.

Belém 04/06/2024

MARA LÚCIA BARBALHO

Conselheira/Relatora

Protocolo: 46516

6ª CONTROLADORIA

CITAÇÃO № 34/2024/6ª CONTROLADORIA/TCMPA (PROCESSO № 202100243-00 (ETCM)/ vinculado ao SPE № 037001.2020.2.000)

O Exmo. Conselheiro Lúcio Dutra Vale, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 93, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA os Senhores Inácio dos Santos Silva, na condição de presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício de 2020 e Sr. José Milesi, na condição de Prefeito e ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício de 2020, para apresentarem defesa em processo interposto neste TCM-PA como DENÚNCIA, observando o princípio do contraditório

e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, diante dos fatos narrados pelo denunciante, referente ao certame licitatório CONCORRÊNCIA N.º 001/2020- PMI, que tem por objeto o "a concessão de gestão, operação, tratamento e destinação final de resíduos sólidos residenciais e comerciais, comuns e recicláveis, 51/2023/69 conforme Relatório Técnico Inicial nº CONTROLADORIA/TCM/PA, encaminhado endereço pelo eletrônico cadastrado no sistema UNICAD desta Corte de Contas. devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta:

- 1) Manifestar-se quanto a ausência de publicidade do edital e anexos, devendo apresentar a documentação comprobatória que demonstre o cumprimento da devida publicidade dos termos editalícios, conforme análise detalhada no item 2.1 do relatório técnico nº 51/2023/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA;
- 2) Existência de condições restritivas no edital da concorrência pública n.º 001/2020-PMI, conforme análise detalhada no item 2.1 do relatório técnico nº 51/2023/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA;
- 3) Encaminhar cópia integral dos autos do certame licitatório CONCORRÊNCIA N.º 001/2020-PMI;

Belém, 28 de maio de 2024

LÚCIO DUTRA VALE

Conselheiro /Relator – 6ª Controladoria

NOTIFICAÇÃO

4ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO

Nº 074 e 085 a 90/4ª Controladoria/TCM-PA

Publicação: 10/06/2024

NOTIFICAÇÃO

Nº 074/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.001024.2024.2.0010)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em virtude de análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o(a) Senhor(a) JOSIANE DA COSTA BAIA, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de ABAETETUBA, referente ao processo licitatório de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 920/2023-SRP, no exercício de 2024, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:

- 1) Encaminhar a cópia do Processo Licitatório na íntegra em pdf, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 920/2023-SRP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023-CPL/SEMED/PMA REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA, inclusive a pesquisa de mercado que resultou na contratação da empresa, para análise de regularidade através do Protocolo Geral deste TCM, e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.
- 2) Comprovar a finalidade pública do serviço, informando, principalmente, como serão utilizados os materiais licitados e quem realizará o serviço de manutenção dos estabelecimentos educacionais.





- 3) Comprovar a vantajosidade da Adesão, por meio da apresentação de pesquisa de mercado que demonstre a economicidade da Ata de Registro de Preços.
- 4) Informamos que o certame foi selecionado para acompanhamento contratual. Assim, solicita-se que seja comprovado a efetiva entrega do material, encaminhando fichas de controle de entrega do objeto e fichas de controle dos serviços de reforma executados por Unidade Gestora contratante, com documentos e justificativas que comprovem a efetiva entrega dos itens, individualizando a quantidade já entregue e a Unidade/Órgão beneficiada dos serviços executados, sob pena de recolhimento;
- 5) Encaminhar documentação fotográfica das reformas realizadas e quaisquer outros comprovantes de efetiva execução dos serviços.
- 6) Publicar no Portal da Transparência do Município de Abaetetuba na íntegra as documentações pertinentes ao certame.
- 7) Justificar o atraso na alimentação dos documentos referente às fases de resultado e de publicação no sistema Mural de Licitações. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 74/2024/4ªCONTROLADORIA/TCM/PA (Informação nº 215/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Notificação, sujeita a Ordenadora de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

№ 085/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.041011.2024.2.0012)

- O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em virtude de análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o(a) Senhor(a) MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita do Município de MAGALHÃES BARATA, referente ao processo licitatório de REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2023-PMMB, no exercício de 2024, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:
- 1) Encaminhar a cópia do Processo Licitatório na íntegra em pdf, REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PMMB, inclusive a pesquisa de mercado que resultou na contratação da empresa, para análise de regularidade através do Protocolo Geral deste TCM, e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.
- 2) Justificar a formalização dos contratos com a empresa B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e a não formalização com a empresa COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista que ela foi consagrada vencedora em quase todos os itens licitados.
- 3) Esclarecer acerca da origem do montante adjudicado de R\$2.467.550,05, considerando que a soma dos valores dos contratos corresponde a R\$57.611,25.

- 4) Justificar o atraso na alimentação da fase de Publicidade e de Resultado no Mural de Licitações.
- 5) Recomenda-se que não sejam firmados contratos e empenhadas despesas relacionadas ao REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PMMB-SRP até a conclusão da análise de regularidade desta Controladoria.
- Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 85/2024/4ºCONTROLADORIA/TCM/PA (Informação nº 238/2024/4º CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Notificação, sujeita a Ordenadora de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

Nº 086/2024/4º Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.001398.2024.2.0003)

- O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em virtude de análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o(a) Senhor(a) RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de ABAETETUBA/PA, referente ao processo licitatório de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2023-SRP, no exercício de 2024, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:
- 1) Comprovar a finalidade pública do serviço, informando, principalmente, como serão utilizados os materiais licitados e quem realizará o serviço de manutenção dos estabelecimentos de saúde.
- 2) Comprovar a vantajosidade da Adesão, por meio da apresentação de pesquisa de mercado que demonstre a economicidade da Ata de Registro de Preços.
- 3) Informamos que o certame foi selecionado para acompanhamento contratual. Assim, solicita-se que seja comprovado a efetiva entrega do material, encaminhando fichas de controle de entrega do objeto e fichas de controle dos serviços de reforma executados por Unidade Gestora contratante, com documentos e justificativas que comprovem a efetiva entrega dos itens, individualizando a quantidade já entregue e a Unidade/Órgão beneficiada dos serviços executados, sob pena de recolhimento;
- 4) Encaminhar documentação fotográfica das reformas realizadas e quaisquer outros comprovantes de efetiva entrega dos materiais.
- 5) Justificar o atraso na alimentação dos documentos referente às fases de resultado e de publicação no sistema Mural de Licitações. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº





f 💿 🕒 %

86/2024/4ºCONTROLADORIA/TCM/PA (Informação 239/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Notificação, sujeita a Ordenadora de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

№ 087/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.001001.2024.2.0012)

Demanda de Ouvidoria nº 23042024002

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, com base na Demanda de Ouvidoria nº 23042024002 e os fatos apurados na Informação nº 243/2024 - 4ª Controladoria/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita de ABAETETUBA, no exercício de 2023, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:

1 – Alimentar no Mural de Licitação o Contrato e/ou Aditivo(s) ao Contrato nº 2022/184 - PM decorrente do Processo Licitatório REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 para "Contratação de Serviço de Agenciamento de Aéreas, compreendendo: Reserva, Remarcação, Reembolso e Cancelamento de Bilhetes, em Trechos Diversos do âmbito nacional para deslocamento de Autoridades, Servidores e Colaboradores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA", para respaldar despesas empenhadas, em 2023, no montante de R\$127.261,94 com a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ: 08.xxx.xxx/xxxx-50), em obediência à Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 087/2024/4ºCONTROLADORIA/TCM/PA (Informação 243/2024/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA).

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

Nº 088/2024/4º Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.126001.2024.2.0015)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em decorrência da análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o Sr. ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de TERRA SANTA, no exercício de 2024, para no prazo de 48 horas contados da única publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico deste TCM, proceda a publicação no Mural de Licitações de todos os documentos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 90017/2024, publicado no DOU do dia 24/05/2024, a seguir descrito, nos termos da Instrução Normativa № 22/2021:

1. Pregão Eletrônico nº. 90017/2024 que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de origem mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Terra Santa", com sessão de abertura marcada para o dia 07/06/2024.

O não atendimento a notificação, pode acarretar a expedição de medida cautelar por parte deste Tribunal.

E ainda, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, "b" (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail através do Protocolo Geral (protocolo@tcm.pa.gov.br) deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 088/2024-4ª Controladoria/TCM (Inf. nº 248/2024 - 4ª Controladoria/TCM).

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

№ 089/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.126005.2024.2.0005)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em decorrência da análise do Mural de Licitações, NOTIFICA a Sra. ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO, Ordenadora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, no exercício de 2024, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA, proceda a publicação no Mural de Licitações de todos os documentos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 90011/2024, publicado no DOU do dia 03/05/2024, a seguir descrito, nos termos da Instrução Normativa № 22/2021:

1. Pregão Eletrônico № 90011/2024, que tem como objeto o "Contratação de serviço de recarga de gás oxigênio medicinal para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Santa,", com sessão de abertura ocorrida em 20/05/2024.

O não atendimento a notificação, pode acarretar a expedição de medida cautelar por parte deste Tribunal.

E ainda, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, "b" (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail através do Protocolo Geral (protocolo@tcm.pa.gov.br) deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 089/2024 - 4ª Controladoria/TCM (Inf. nº 249/2024 - 4ª Controladoria/TCM).

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA





f 💿 📭 %

NOTIFICAÇÃO

Nº 090/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.114001.2024.2.0008)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, considerando a análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o Sr. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL de GOIANÉSIA DO PARÁ, no exercício de 2024, para no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:

- 1) Justificar a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, com objeto relacionado a atividade específica e privativa da Administração Pública, em desacordo com o Prejulgado de Tese nº 007 (Resolução nº 12.545/2016-TCM), de 16/06/2022;
- 2) Demonstrar, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, que não há no município, estrutura organizacional da Procuradoria/Assessoria, ou, órgão com funções de consultoria e assessoria jurídica municipal aptas a prestar serviços correlacionados com o objeto do processo em epígrafe, que justifique a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, sob pena de irregularidade de contratação;

- 3) Em demonstrado o requerido no tópico 3, apresentar justificativa do preço proposto de maneira a justificar e amparar o valor exposto na proposta de prestação de serviços voltados ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024;
- 4) Recomendamos que não sejam realizados serviços/despesas com base no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, até a conclusão da análise de regularidade por parte deste TCM, ficando o Ordenador ciente da sua responsabilização, caso prossiga com a execução do contrato.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº. 090/ 2024/ 4ª CONTROLADORIA/ TCM/PA (Informação №. 223/ 2024/ 4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 06 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 46558

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

PORTARIA

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

PORTARIA № 0469 DE 24/05/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 82, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 067/2024/DIPLAMFCE/TCM-PA, de 24/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização "Levantamento da Política Educacional (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CTE/IRB)"; de acordo com o item 3.1.2 do Plano Anual de Fiscalização – PAF, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14/2024/TCMPA de 21 de março de 2024, nos 144 municípios do Estado do Pará, com o objetivo de conhecer as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, verificar o andamento da implementação dessas ações, conforme Decreto 11.556/2023, e identificar e mapear eventuais riscos associados à sua execução;

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA SANTOS SODRÉ	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500000805	CFEE/DIPLAMFCE
FERNANDA VISGUEIRA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500001085	CFEE/DIPLAMFCE
NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500001067	CFEE/DIPLAMFCE

Art. 2º O trabalho será coordenado pela Auditora de Controle Externo Ana Cristina Santos Sodré e supervisionado pelo Auditor de Controle Externo e Coordenador da CFEE, Everaldo Lino Alves, com prazo de conclusão previsto até o dia 30/08/2024.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

Protocolo: 46559







DIÁRIA

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

PORTARIA № 0463 DE 23/05/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0353/2024 e c/c o art. 145, §1° da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202415645 de 22/05/2024;

RESOLVE: Autorizar a Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ, para participar de Reunião no Tribunal de Contas da União com o Ministro Presidente, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de maio de 2024, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias e passagens aéreas.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA № 0472 DE 27/05/2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCMPA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO o termo da Portaria nº 0353/2024 e c/c o art. 145, §1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº PA202415646, de 22/05/2024;

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo, para participarem do VI Simpósio Nacional de Educação - SINED, a realizar-se na cidade de Teresina/PI, concedendo-lhes diárias e passagens aéreas.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS
MARINICE PUREZA GOMES	500000736	F. G. COORD. DE APOIO ESPECIALIZADO	03 A 07.06.2024	4 e ½ (quatro e
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA	500000942	ASSESSOR ESPECIAL II	03 A 07.00.2024	meia)

2. Ao final do referido evento, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 0475 DE 28/05/2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCMPA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 0353/2024 e c/c o art. 145, §1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº PA202415662, de 27/05/2024;

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo, para realizarem Reuniões Técnicas e Diligências in loco, nos Municípios de São Domingos do Capim/PA, Igarapé Açú/PA, Maracanã/PA e Curuçá/PA, no período de 03 a 07/06/2024, concedendo-lhes diárias.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS
TACIANNA SAUMA GONTIJO SARAIVA	500000632	CONTROLADOR DE CONTROLE EXTERNO		
SALATIEL COSTA MONTEIRO	500000726	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO		
EMILIO GIL CASTELLO BRANCO	500000875	ASSESSOR ESPECIAL II 03 a 07 06 2024		4 e ½ (quatro e
DANILO JORDY DE ALMEIDA FIGUEIREDO	500001054	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	03 a 07.06.2024	meia)
PRISCILLA DA CONCEICAO PEREIRA MACEDO	500000876	ASSESSOR TÉCNICO		
PAMELA CRISTINA PEREIRA MACEDO	500001002	ASSESSOR TÉCNICO		

2. Designar o servidor abaixo, para conduzir durante a fiscalização dos servidores acima, concedendo-lhe diárias;



www.tcm.pa.gov.br





f 💿 🕞

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	DIÁRIAS
CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	69064300	03 a 07.06.2024	04 e ½ (quatro e meia)

3. Ao final do referido evento, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0482 DE 29/05/2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCMPA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0353/2024 e c/c o art. 145, §1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº PA202415635, de 17/05/2024;

RESOLVE:

1. Autorizar as servidoras abaixo, para participarem do Encontro de Corregedorias, Controle Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil - ENCCO 2024, a realizar-se na Cidade de Aracaju/SE, concedendo-lhes diárias e passagens aéreas;

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS
PRISCILLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MACEDO	500000876	ASSESSOR TÉCNICO		
ANA CAROLINA NELO PEDREIRA	500000723	COORDENADOR DE CORREGEDORIA	17 4 24 06 2024	4 - 1/ (averture a resia)
LUCINEIDE FERREIRA CARDOSO	500000457	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	17 A 21.06.2024	4 e ½ (quatro e meia)
PAMELA CRISTINA PEREIRA MACEDO	500001002	ASSESSOR TÉCNICO		

2. Ao final do referido evento, as servidoras deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0483 DE 29/05/2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCMPA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 0353/2024 e c/c o art. 145, §1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº PA202415625, de 14/05/2024;

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo, que compõem o grupo de trabalho do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa, para participarem do VI Simpósio Nacional de Educação - SINED, a realizar-se na Cidade de Teresina/PI, concedendo-lhes diárias e passagens aéreas;

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	DIÁRIAS
ANA CRISTINA SANTOS SODRE	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500000805		
EVERALDO LINO ALVES	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	500000781		
FERNANDA VISGUEIRA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500001085	03 A 07/06/2024	4 e ½ (quatro e meia)
LEDA MARIA GUIMARAES SANTOS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500001035		
LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	500000806		

2. Ao final do referido evento, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

Diretor de Gestão de Pessoa

Protocolo: 46560

f 💿 🕞







ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

PORTARIA № 0440 DE 22/05/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

RESOLVE: Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 500001104, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - TCM.CPC.201-2, a contar desta data.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 0443 DE 22/05/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

RESOLVE: Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **MICHELE SOUSA FARAH**, matrícula nº 500001103, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO - TCM.CPC.201-1, a contar desta data.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 0446 DE 22/05/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

RESOLVE: Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **RODRIGO COSTA LOBATO**, matrícula nº 500001106, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - TCM.CPC.201-2, a contar desta data.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA № 0449 DE 22/05/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

RESOLVE: Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **LARA VINAGRE SEFER**, matrícula nº 500001108, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC.201-3, a contar desta data.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA № 0455 DE 22/05/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato n.º 23/2020);

RESOLVE: Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **EUCLIDES SILVA MELO NETO**, matrícula nº 500001105, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - TCM.CPC.201-2, a contar desta data.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 0457 DE 22/05/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato n.º 23/2020);

RESOLVE: Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **PEDRO EDUARDO PORTO RODRIGUES**, matrícula nº 500001107, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - TCM.CPC.201-4, a contar desta data.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

Protocolo: 46550







CONTRATO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

CONTRATO № 025/2024-TCM/PA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa LOUZADA ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº10.698.156/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de poste de energia na sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme normas técnicas da Equatorial e especificações constantes no presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.571,78 (Cinquenta e nove mil. quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no PNCP na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 90006/2024/TCM/PA, que tem por fundamento o disposto no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculada ao PA202415539.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454-8559 - Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas; Fonte de Recursos: 0150000001; Elemento da despesa: 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES - Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará. **CNPJ DA CONTRATADA:** № 10.698.156/0001-41.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Abelardo Conduru, nº 025, Coqueiro, Ananindeua, CEP: 67015240.

Protocolo: 46562

TERMO ADITIVO A CONTRATO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATO Nº: 016/2023-TCM/PA.

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa CATA VENTO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses e alteração do valor do Contrato referente a repactuação.

VIGÊNCIA: De 06 de junho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.786,96 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) e R\$5.967,40 (Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente à diferença entre os valores pagos e o devido após a presente repactuação nos meses de janeiro/2024 a maio/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, que prevê essa possibilidade. (PA202415416).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454-8559, Fonte: 01500000001 e Elemento de Despesa: 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES.

FORO: Da Cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DA CONTRATADA: nº Nº 03.534.028/0001-05.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Travessa 28 de setembro, nº 536, no bairro do Reduto, CEP 66.053-355, nesta cidade de Belém/PA.

Protocolo: 46557

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

www.tcm.pa.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 15/2024

De acordo com os Pareceres da DIRETORIA JURÍDICA № 234/2024-DIJUR/TCM e do CONTROLE INTERNO № 092/2024, exarado nos autos do Processo de nº PA202415695, AUTORIZO, com base no art. 72 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no art. 74, III, "F", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação direta em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP), inscrito no CNPJ nº 04.716.733/0001-88, com sede localizada na Rua Bulcão Viana, nº 90, Bairro Centro, Florianópolis (SC), CEP: 88.020.-160, referente à concessão de 02 (duas) inscrições para o Encontro Nacional de Auditoria de Obras







Públicas - ENAOP 2024, que será desenvolvido pelo Instituto Braileiro de Obras Públicas (IBRAOP) e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ocorrerá nos dias 12 a 15 de junho, no Sesc Praia de Luís Correia, cidade litorânea do Piauí, com a carga horária de 20 horas/aula, para participação dos servidores Ricardo de Figueiredo Nunes e Nayara Guimarães de Figueiredo, apresentando o valor global de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), valor este que deverá ser depositado em conta bancária do instituto em até 15 (quinze) dias a contar da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, conforme estabelecido na oferta pública, com APROVAÇÃO do Termo de Referência, com orçamento previsto à Classificação orçamentária: 03101.01.128.1454-8558 - Operacionalização da Escola de Contas; Fonte: 01500000001; Elemento de Despesa: 339039, e determino que se realizem as providências cabíveis ao prosseguimento do processo, de acordo com o PA202415695.

Belém, 07 de junho de 2024.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro Presidente do TCMPA

Protocolo: 46555

DO GABINETE DO CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO

CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO N°: 1.064224.2021.2.0020

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA.

INTERESSADO: DAHU CARLOS BURANI MACHADO.

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO DO TERMO: 062/2024

NÚMERO DE PARCELAS: 03 (três) parcelas

VALOR DA PARCELA: R\$ 2.136,49 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

VENCIMENTOS: 06/07/2024; 06/08/2024 e 06/09/2024 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07/06/2024.

Belém, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO Conselheiro Corregedor









